



DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLARES/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Prefeita Municipal de Colares/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Educação (CME) como órgão fiscalizador e mobilizador do Sistema de Ensino Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 023 de 22 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 077 de 03 de junho de 2013, que institui o Fórum Municipal Educação (FME), mais o que consta da legislação municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 085 de 25 de março de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2014-2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, para o dia **28 de janeiro de 2022**, a **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLARES-PARÁ**, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022 e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - O Tema Central da Conferência é "**AValiação das Diretrizes e Metas do Plano Municipal de Educação: Compromisso com a educação Colarenses na perspectiva de garantir inclusão, Equidade e Qualidade Social.**"

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Educação é etapa preparatória para a IV CONAE e será coordenada pelo Fórum Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

§1º - A V Conferência Municipal de Educação de Colares acontecerá no formato presencial.

§2º - As inscrições de delegados serão feitas na Secretaria Municipal de Educação (sala dos Conselhos), através de preenchimento de ficha a ser disponibilizada pela equipe de organização da Conferência.

Art. 4º - A Conferência tem por objetivos:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

I - Discutir as possíveis melhorias nos processos educacionais no Município, a partir da avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 085/2015.

II - Reunir informações para contribuir no debate relativo à avaliação do PME 2014-2024, evolução das políticas públicas educacionais no município, no intervalo 2018 – 2022, quadriênio transcorrido entre a última COMED e a próxima.

III - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento Referência da CONAE 2022;

IV - Reunir informações para contribuir no debate relativas à avaliação do PNE 2014-2024, evolução das políticas públicas educacionais (de Estado e de Governo), no intervalo 2018 – 2022, quadriênio transcorrido entre a última CONAE e a próxima.

V - Contribuir para participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da 4ª CONAE/2022; IV - Incentivar a interação dos delegados como conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da V COMED e IV CONAE/2022;

VI - Estimular a inclusão e participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento-Referencial, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colares/PA, em 07 de janeiro de 2022.

MARIA LUCIMAR BARATA
PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES